



DECRETO Nº 5.096

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.823,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 192.823,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e três reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urban

2.03.04.15.122.001.2.0030 - 3.3.90.30 Gestão Diretoria De Fiscalização e Regulação Urbana - - - - -
- - - - - R\$ 323,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 323,00

Total da Unidade 03 - - - - -R\$ 323,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 02 - Fundeb

2.05.02.12.361.005.2.0059 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.f.fundeb - - - - -
- - - - - R\$ 67.400,00

2.05.02.12.365.006.2.0061 - 3.1.90.04 Valorização Profissionais Do Magistério E.i.fundeb- - - - -
- - - - - R\$ 112.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 179.400,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 179.400,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.1.90.04 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - -R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 3.100,00

Total da Unidade 08 - - - - -R\$ 3.100,00

Total Geral - - - - - R\$ 192.823,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Continua folha 02



DECRETO Nº 5.096
Folha 02

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.35 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração

2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - - R\$ 323,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 323,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 323,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - R\$ 67.400,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.1.90.04 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 112.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 179.400,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 179.400,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.01.08.244.021.2.0098 - 3.3.90.32 Concessão De Benefícios Eventuais P.s. Básica - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 3.100,00

Total Geral - - - - - R\$ 192.823,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de fevereiro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv